

RETIFICAÇÕES

No D.O.E. de 06 de maio de 2010

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2010, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No Expediente Inicial

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

A seguir, encerrada a apreciação dos processos versando Exame Prévio de Edital e concedida a palavra aos Senhores Conselheiros, o CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou-a para propor a realização de estudo específico a respeito da Medida Provisória n. 487, publicada no DOU, edição do dia 26.04.10. Colocada a matéria em discussão e diante da concordância do Plenário, o PRESIDENTE determinou providências à Secretaria-Diretoria Geral no sentido de ser efetuado com urgência o estudo proposto, na conformidade com as respectivas notas taquigráficas.

Aprovada a proposta do Conselheiro Antonio Roque Citadini, sendo determinado à Secretaria-Diretoria Geral que efetue estudos a respeito da Medida Provisória nº 487/2010.

No TC-015202/026/2010

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

RELATOR - CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Expediente: TC-015202/026/2010

Interessada: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Assunto: Edital do **Pregão Presencial nº 47/10**, tendo por objeto o registro de preços para o fornecimento de medicamentos, requisitado para exame em virtude de representação de Interlab Farmacêutica Ltda.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga e Renato Martins Costa, foi referendada decisão monocrática mediante a qual o Conselheiro Robson Marinho, Relator, determinara à Prefeitura Municipal de Cubatão a suspensão do certame referente ao **Pregão Presencial nº 47/10**, bem como requisitara, no prazo regimental, conforme previsto no artigo 220 do Regimento Interno, cópia do Edital impugnado, para o exame de que trata o § 2º do artigo 113 da Lei Federal nº 8666/93, além das justificativas para as questões suscitadas na Representação, determinando aos Responsáveis, inclusive, a abstenção da prática de quaisquer atos relacionados ao certame, até deliberação final a ser emanada do E. Plenário.

Publicada no DOE de 13/05/2010 – Fl.45